PROJETO DE LEI Nº CM-063/2017

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para as glebas 700, 800 e 900, zona 11, no Bairro Jardim Belvedere.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizado de sua classificação como ZR/3 (Zona Residencial Três) passando a condição de ZR/1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, as Glebas 700, 800 e 900, Zona 11, situado no Bairro Jardim Belvedere.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei visa adequar a legislação do uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, tornando o zoneamento do local igual a outros que se encontram na mesma região. Assim, o nosso objetivo é dar o mesmo direito que outros proprietários de lote possuem no bairro. A mudança de ZR/3 (Zona Residencial 3) para ZR/1 (Zona Residencial 1) significará uma mudança de possibilidade de construção de prédio residencial de 3 pavimentos para construção de prédio residencial de 4 pavimentos mais o térreo de garagem.

Divinópolis, 27 de abril de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO EXECUTIVO